



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38/2026
Inexigibilidade Nº 26/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 26/2026 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 26/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa UNIORTE-ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.246.214/0001-04, no valor de R\$ 1.400.400,00 (um milhão e quatrocentos mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 22 de junho de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

Assinador(a) digital: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/5544-01A4-96C2-DCC9> ou informe o código 5544-01A4-96C2-DCC9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5544-01A4-96C2-DCC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/06/2026 09:37:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/5544-01A4-96C2-DCC9>



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2026
Inexigibilidade Nº 27/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024, PROTESE DENTÁRIA
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 27/2026 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 27/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa J.B. LABORATÓRIO DE PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.218.144/0001-40, no valor de R\$ 2.024.980,00 (dois milhões e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 22 de junho de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

Assinador(a) digital: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/5544-01A4-96C2-DCC9> ou informe o código 5544-01A4-96C2-DCC9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FE3-9334-3FBE-3FEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/06/2026 09:37:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/9FE3-9334-3FBE-3FEF>



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, Sr. **Renan Menck Romanichen**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas, do dia 06/07/2026**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPÊUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ".

DATA DE ABERTURA: 06/07/2026.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$ 440.477,60 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisvaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã-Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 23 de junho de 2026.

Renan Menck Romanichen
Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

Assinador(a) digital: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/EAEA-C413-0324-E749> ou informe o código EAEA-C413-0324-E749



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAEA-C413-0324-E749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/06/2026 15:18:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/EAEA-C413-0324-E749>



Edital nº 04/2026
Processo nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

I - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 02.586.019/0001-97, situada na Rua Diva Proença, 500 centro na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** - Fornecimento de Frotamento, **PARCELADO** - Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando a aquisição de MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPÊUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2. **FUNDAMENTO LEGAL**: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporã, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2.1 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08:00 hrs do dia 06/07/2026.
1.2.2 **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 09:30 hrs do dia 06/07/2026.
1.2.3 **INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS**: às 09:45 hrs do dia 06/07/2026.
1.2.4 **LOCAL: PLATAFORMA BLL**.
1.2.5 **REFERÊNCIAS DE TEMPO**: horário de Brasília-DF.

1.3. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente na página eletrônica Bolsa de Licitações Licitões (www.bll.org.br).

1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todo o seu fase, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ e responsável pelo processo e julgamento.

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no Item 1.2, deste Edital.

1.6. O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, à Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, nesta cidade de IVAIPORÃ - Estado do Paraná e no site www.cisvaipora.com.br.

1.7. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail licitacao@cisvaipora@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II - DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPÊUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma BLL e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação MENOR PREÇO POR LOTE.

2.4. Por questão de integração entre o sistema interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde e a Plataforma BLL, os itens identificados como lote, por meio de julgamento e MENOR PREÇO POR LOTE.

III - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

22-02.001.10.302.0001.2.100.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

IV - DO PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATACÃO:

4.1. O Contrato Administrativo, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo IV, a ser firmado entre o CIS de IVAIPORÃ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

Serão consideradas as condições de participação neste PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor nos termos do art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em caso de sociedade empresarial, e no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição de diretores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato negocial ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

e) Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo do Anexo VI deste Edital); Declaração de não emprego menor de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14, anos, na condição de aprendiz e não possui empregados assalariados trabalhando degradante ou forçado; Declaração de idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para beneficiário da Previdência Social, previstas em lei; o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133/2021 (conforme modelo do Anexo VII deste Edital);

f) Comprovante de inscrição Estadual.

5.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjuntamente pelo Secretário da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 111 da CF/88 - Fidejussão nº 8.12/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, e terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proposta, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VIII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3. Quanto à habilitação econômica - financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II). Caso não conste na referida Certidão o prazo de validade da mesma, considerando o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

Assinador(a) digital: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/EAEA-C413-0324-E749> ou informe o código EAEA-C413-0324-E749

b) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 2 (dois) meses da data de apresentação da proposta (Art.69 Lei 14.133/2021)

5.1.1 Os documentos exigidos no item anterior serão limitados ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

5.2) As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3) As empresas participantes DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinaturas do contador e do representante legal da empresa, conforme o balanço apresentado, Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devendo ser iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

5.1.4 A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão, expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não tiverem sido entregues no prazo estipulado no subitem 5.1.2, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitos certões que contenham ressalvas de que "há não válidas para fins licitatórios". A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

5.1.4.1 Independente da ordem de classificação, todos os licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que venha a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista), pois caso contrário, deverá apresentar documentação para efeito de emissão de lote ou anterior a data de abertura da licitação e no caso de não atendimento:

5.1.4.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 7º, Lei Complementar nº 124 de 2008, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nessa Lei, art. 2º, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 2º da Lei nº 14.133, de 2021. A falsidade da declaração de que não se trata de empresa enquadrada em referência não onerada, ou o julgamento a licitante assessoradas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2 Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas, aqueles que necessitem de autenticação obedecendo aos termos da Lei nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, artigo 3º.

5.3 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

5.3.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar em certames licitatórios, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme o subitem 5.3.1, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do CIS de IVAIPORÃ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.3.2, implicará decadência de direito de contratação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido as ME/EP's, o proponente verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, e facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

5.4 Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa, mesmo representante.

5.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo prazo determinado em lei.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

Assinador(a) digital: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/EAEA-C413-0324-E749> ou informe o código EAEA-C413-0324-E749



IVAIPORÁ é/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)...

VI - DA FORMA DE CREDECIMENTO:
6.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade...

VII - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:
7.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado...

VIII - DA ADEQUABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:
8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS...

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0648 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



sessão de lances.
8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.11. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.12. AS PROPOSTAS DEVERÃO REALIZAR O UPLOAD DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EDITAL NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 1.2.1, QUE SERVIRÃO PARA A JUZGAMENTO PROVISÓRIA, BEM COMO PARA JUSTIFICATIVA DE POSSÍVEL DESCLASSIFICAÇÃO OU AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS NA PASTA NOMEADA "OUTROS DOCUMENTOS".

8.13. CASO A EMPRESA NÃO TENHA REALIZADO O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DO ITEM 8.12 PODERÁ FAZER-LO DE FORMA IMEDIATA AO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES...

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o proponente vencedor se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar estiver em condições de participar no Edital...

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0648 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



o) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
c) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública constante no site do TCE-PR
d) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública constante no site do TCE-PR

8.14.1 A exigência de consulta às certidões postadas nas alíneas acima poderá ser substituída por consulta de Certidão negativa correlacionada CGLA-PJ, CIES, CIEP E CEPAL, mantida pela Controladoria-Geral da União
8.15. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário...

IX - DAS PROPOSTAS DE PREÇO:
9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que o proponente:

9.2. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo Contrato Administrativo.

9.3. O proponente deverá apresentar a proposta em nome de seu representante legal devidamente habilitado e identificado no sistema de seu descredenciamento.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0648 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



9.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS, inclusive com o modelo (quando for o caso), das produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

9.2.2. A proposta de preço deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO...

9.3. No momento da elaboração e envio da proposta via plataforma BLL, a empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações:

9.4. O CIS de IVAIPORÁ não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assessorado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.5. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta da empresa, a qualquer tempo no caso de conhecimento de fato superveniente que caracterize a ocorrência de fraude ou de qualquer outra conduta que configure a inidoneidade do licitante.

X - DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

10.1 - Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto fechado, de que trata o inciso II do caput e o art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

10.2 - Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o lance de fechamento imediatamente encerrado, e transcorrido período de até dez minutos, automaticamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.3 - Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor de oferta de valor mais baixo ou de menor preço de desoneração de lances, apresente proposta de valor superior ao seu, por meio de mensagem enviada pelo sistema eletrônico, para que seja aceita ou não.

10.4 - Encerrados os prazos estabelecidos no artigo 24, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagemidade.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0648 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



10.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do artigo 24, haverá o renício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, em ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

XI - CRITÉRIO DE DESEMPATE
11.1 - Nos termos do Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no 6.1 do art. 50 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

11.2 - Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS:
12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até três (3) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

12.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspenderão os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. A impugnação de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitante, à anulação ou revogação da licitação, observada o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. O prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata, quando o recurso apresentar impugnação ou julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

12.9. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.10. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.12. O recurso será dirigido à autoridade que vier editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.14. O prazo para apresentação de contradição ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação e registro da intimação no sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de sua interesse.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevinham decisão final da autoridade competente.

12.16. O acatamento do recurso implicará nos termos os atos insuscetíveis de apeloamento.

12.17. Os autos do processo permanecerão com vista fixada nos interessados no site eletrônico www.cisivaipora.com.br, a partir de licitações bem como na sede do CIS.

XIII - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1. Qualquer infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato administrativo, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação requeridas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do Contrato Administrativo, mas, também, por todos os termos instrumentais convocatórios e de sua proposta, por força do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

13.6. A execução do Contrato Administrativo, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos princípios de direito aplicáveis, sob o regime de responsabilidade objetiva, nos princípios da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 da Lei nº 14.133/21, e no regime de direito público.

13.7. A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21. Reconsiderado o direito da Administração em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 156 da citada Lei.

13.8. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do IVAIPORÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

XIV - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:
14.1. Caso julgue necessário, a Comissão Técnica de apoio à licitação poderá solicitar amostras das empresas classificadas em primeiro lugar, após o término da fase de lances, obrigando a entrega de amostras em sigiloso e gratuito.

14.2. A amostra deverá ser entregue em nome do representante legal da empresa, com identificação de cada amostra, com o número do PREGÃO e o item a que se refere.

14.3. Todas as amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com identificação de empresa licitante, com as seguintes especificações: número do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de marca, modelo, código do produto/produto, procedência, lote, validade.

14.4. As amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o número do PREGÃO e o item a que se refere.

14.5. Local para entrega das amostras: Rua Professora Diva Proença 500, cep: 86870-000 Ivaiporá – PR.

14.6. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão lidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou controle, conforme estar conveniente e necessário.

14.7. Se o 1º não apresentar a amostra, ou se esta não atender o Edital, será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

14.8. Não apresentando amostra no prazo e nas condições solicitadas: - Apresentar produto de baixa qualidade; - O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

14.9. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem o que está especificado no edital, implicará na sua desclassificação para o respectivo lote.

14.10. As amostras apresentadas pelas proponentes, classificadas ou desclassificadas serão retidas sem ônus pela Secretária Municipal solicitante que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

14.11. A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pelo Pregoeiro. Visto que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do Edital, devem ser providos desclassificados e de forma remanescente, devendo ser comunicados ao próximo classificado a certame, bem como em ato público, para causar grande movimentação na máquina pública, com retrabalho de vários servidores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

14.12. Desta forma, solicita impugnar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que o Consórcio adquira um melhor produto e necessário solicitar e analisar amostras.

14.13. Cabe ressaltar que Consórcio, caso não faça tal análise, com o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição, a análise com novos licitantes que serão retidas, para a aquisição de novos produtos.

XV - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS
20.1 - O produto, objeto desta licitação deverá ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.

20.2 - A licitante proponente que visa cumprir dos requisitos solicitados não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

XVI - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
21.1 - A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) em seu e-mail, expedida pelo setor de compras.

21.2 - O objeto da presente licitação será recebido: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação técnica, atendida sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; c) se os itens não atenderem as especificações, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.3 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.4 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.5 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.6 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.7 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.8 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.9 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.10 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.11 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.12 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.13 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.14 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.15 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.16 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.17 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.18 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.19 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.20 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.21 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.22 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.23 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.24 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.25 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.26 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.27 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.28 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.29 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.30 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.31 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.32 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.33 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.34 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.35 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.36 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.37 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.38 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.39 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.40 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.41 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.42 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.43 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.44 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.45 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.46 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.47 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.48 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.49 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.50 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.51 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.52 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.53 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.54 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.55 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.56 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.57 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.58 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.59 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.60 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.61 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.62 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.63 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.64 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.65 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato administrativo.

21.66 - O prazo para entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do



Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Lists various medical supplies and equipment.



Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Lists various medical supplies and equipment.



Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Lists various medical supplies and equipment.



ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, Apresentamos a submissão à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativos ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026...

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTATANDO, necessariamente, item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VIRGULA)

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, ou superior interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou menor período mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo.

Prato mínimo da validade da proposta de preço é de 03 (três) dias, que será contado a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado conforme legislação, em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente emitida pelo órgão interessado.

Declaramos estar de acordo e ciente com todas as especificações estipuladas em Edital.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 MODELO DE PROCUAÇÃO LOGOTIPO DA EMPRESA PROCUAÇÃO Pelo presente instrumento particular de procução e pela melhor forma de direito, a EMPRESA...

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 0026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES GERAIS...

ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026. Declaração de não existência de trabalhadores menores idoneidade e não existência de cargos para pessoas com deficiência.

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026. Declaração de não existência de estabelecimentos no Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação...

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» CNPJ: CNPJ_Fornecedor CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR» EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Licitação»...

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» CNPJ: CNPJ_Fornecedor CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR» EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Licitação»...

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» CNPJ: CNPJ_Fornecedor CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR» EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Licitação»...

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» CNPJ: CNPJ_Fornecedor CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR» EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Licitação»...

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 042/2026
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração e testes de sistemas de interface, motor para portão eletrônico e fechadura eletrônica, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, transporte e demais itens necessários à plena operacionalidade dos sistemas nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MÁXIMO: R\$225.024,75 (duzentos e vinte e cinco mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.483/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 10/07/2026 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PROPOSTA: Francieli Contrado.
EQUIPE DE APOIO: Daiane Cristina dos Anjos Lemes e Adeline Ramos.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: < https://guarapuava.tende.net/?q=transparencia#/grupo/1/tem/1/tpo/1 > ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).
Guarapuava, 23 de junho de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 - DISPENSA Nº 29/2026
OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 159/2026.
CONTRATADA: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - CARMUR.
CNPJ Nº: 10.249.898/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 2.707.130,00 (dois milhões setecentos e sete mil e cento e trinta reais).
CONTRATO Nº: 159/2026.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - COOPAFI.
CNPJ Nº: 08.253.644/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 2.145,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária, da TRAVESSA PAHY – entre as Ruas Rodrigues Arzão e Belchior Dias Moreira - Bairro Primavera - no Município de Guarapuava-PR, com recursos oriundos da transferência especial nº 202139150010 - vínculo 881.
CONTRATO Nº: 161/2026.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG.
CNPJ Nº: 75.646.273/0001-07.
VALOR TOTAL: R\$202.306,03 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava-Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
OBJETO: Fornecedor de equipamentos de enfermagem com recursos da emenda parlamentar nº 0912181400011220092022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 148/2026.
CONTRATADA: ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP.
CNPJ Nº: 12.581.380/0001-84.
VALOR TOTAL: R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 148/2026.
CONTRATADA: BIDENTAL COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº: 29.312.896/0001-26.
VALOR TOTAL: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 150/2026.
CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 81.618.753/0001-67.
VALOR TOTAL: R\$92.736,00 (noventa e dois mil setecentos e trinta e seis reais).
CONTRATO Nº: 151/2026.
CONTRATADA: EVOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ Nº: 29.736.277/0001-69.
VALOR TOTAL: R\$53.000,00 (trinta e três mil reais).
CONTRATO Nº: 152/2026.
CONTRATADA: F5 DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 57.046.289/0001-58.
VALOR TOTAL: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
CONTRATO Nº: 153/2026.
CONTRATADA: FAZ VENDAS LTDA.
CNPJ Nº: 46.983.819/0001-17.
VALOR TOTAL: R\$9.503,50 (nove mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 154/2026.
CONTRATADA: FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ Nº: 20.065.097/0001-28.
VALOR TOTAL: R\$40.550,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 155/2026.
CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 09.251.627/0001-50.
VALOR TOTAL: R\$17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 156/2026.
CONTRATADA: M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ Nº: 40.183.585/0001-47.
VALOR TOTAL: R\$4.568,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais).
CONTRATO Nº: 157/2026.
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº: 05.788.117/0001-03.
VALOR TOTAL: R\$7.094,22 (sete mil e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
OBJETO: Fornecedor de fraldas geriátricas descartáveis.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 181/2026.
CONTRATADA: D. CAMP ALIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 60.496.699/0001-54.
VALOR TOTAL: R\$346.425,00 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
ATA Nº: 182/2026.
CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº: 13.229.567/0001-86.
VALOR TOTAL: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
OBJETO: Fornecedor de agente redutor líquido automotivo (ala-32).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 183/2026.
CONTRATADA: NASCIMENTO E GELINSKI.
CNPJ Nº: 01.685.127/0001-54.
VALOR TOTAL: R\$104.759,15 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
OBJETO: Fornecedor de material de marcenaria.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 170/2026.
CONTRATADA: BS COLORS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ Nº: 55.875.621/0001-00.
ATA Nº: 171/2026.
CONTRATADA: C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 50.034.928/0001-76.
VALOR TOTAL: R\$971,10 (novecentos e setenta e um reais e dez centavos).
ATA Nº: 172/2026.
CONTRATADA: COMERCIAL TREM LTDA.
CNPJ Nº: 45.483.093/0001-29.
VALOR TOTAL: R\$331.402,40 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ATA Nº: 173/2026
CONTRATADA: GIO SERVICES LTDA
CNPJ Nº: 58.922.397/0001-59
VALOR TOTAL: R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
ATA Nº: 174/2026
CONTRATADA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA
CNPJ Nº: 01.685.127/0001-54
VALOR TOTAL: R\$32.869,10 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e nove mil reais e dez centavos)
ATA Nº: 175/2026
CONTRATADA: PRYMUS IMPORT LTDA
CNPJ Nº: 21.823.046/0001-80
VALOR TOTAL: R\$206.081,70 (duzentos e oito mil e oitenta e um reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026
OBJETO: Fornecedor de aquisição de sementes de aveia preta e fertilizante mineral superfosfato simples.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 167/2026.
DETECTOR DA ATA: RUDINEI DA SILVA PIERINI.
CNPJ Nº: 18.091.086/0001-70.
VALOR TOTAL: R\$76.608,00 (setenta e seis mil seiscentos e oito reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 168/2026.
DETECTOR DA ATA: CSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ Nº: 17.991.893/0001-87.
VALOR TOTAL: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DOS 1º TERMO ADITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
OBJETO: Fornecedor de aquisição de material de higiene e limpeza
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 118/2025.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: CAMPO E CASA UTENSÍLIOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ Nº: 27.409.512/0001-62.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 124/2025.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA.
CNPJ Nº: 01.685.127/0001-54.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 134/2025.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ Nº: 43.890.354/0001-61.
OBJETO DOS ADITIVOS: PRORROGAÇÃO/REAJUSTE.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023 prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 11/07/2026 a 11/07/2027.
Com fundamentos no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 REAJUSTA-SE o valor

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

contratual com base no índice IPCA com data-base vinculada ao orçamento estimado em 28/05/2025, referente ao mês de maio/2025 a abril/2026 em um percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
OBJETO: Fornecedor de ração para cães adultos e filhotes
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 112/2025.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: G.N. FOODS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 43.564.314/0001-20.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023 prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 04/07/2026 a 04/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
OBJETO: Fornecedor de ração para cães adultos e filhotes
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 114/2025.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ Nº: 46.985.752/0001-50
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023 prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 04/07/2026 a 04/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

CIS 5ª RS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO 5º REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Sra. Agente de Contratação MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO, Matrícula nº 48501, designada pela Portaria nº 024/2026, de 01 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à habilitação da empresa CHAIANE FACCO PICCINI FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.532.166/0001-61, com vistas ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 22 de junho de 2026.

Mariana Massuqueto
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº: 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 024/2026

Rafaela Gouveia
RAPHAELA GOUVEIA
MATRÍCULA Nº: 47901

Wilson Antônio Batista
WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº: 48401

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS 5ª RS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO 5º REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 042/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do 5º Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº: 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilisa Stodkowiak Pilsani - Contratada: CARLETO & GRATIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 07.744.771/0001-32, estabelecida à Rua Químico Bocatava, nº 2326, Andar 10, Sala 1003, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Lineu Domingos Carleto Junior - Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 042/2025, formalizada através da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS - Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 042/2025 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 24/06/2027 - For: Guarapuava (PR) - Data da assinatura: 23/06/2026 - Assinam, de um lado, a Diretora Executiva do CIS 5ªRS e, de outro, o representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 9218

CONTRATA-SE REPRESENTANTE

Para vendas de produtos químicos junto à fábricas de papel, para GUARAPUAVA e região, com experiência e vendas de químicos para papel ou em fabricação de papel

CONTATO:
EMAIL WANMABRASIL@YAHOO.COM.BR
OU WATS 049 99983 1025



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 124/2025 DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR. CONTRATADA: ALAN AMORIM DOS SANTOS SERVIÇOS CNPJ: 31.122.904/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de vigência do presente contrato por mais doze meses, contados a partir de 24 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUANTIDADES E VALORES: Fica aditivado as quantidades e o valor total do referido contrato conforme tabelas demonstrativa abaixo.

Table with 2 columns: ITEM, VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO. Row 01: 01 MES, 04, 04, R\$ 2.990,00, 1.950140%, R\$ 3.046,31, R\$ 12.192,24. Total: R\$ 11.960,00 / R\$ 24.193,24

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

FORNECEDOR: CONSTRUPATA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 04.752.922/0001-50 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 138.747,00

Table with 10 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Items 1-10 including materials like tiles, pipes, and electrical components.

FORNECEDOR: CONSTRUTEBAS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.297.571/0001-04 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.400,00

Table with 10 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 1: RIPA MATERIAL MADEIRA ESPECIE: PINUS...

FORNECEDOR: MUNDIAL UNIFORMES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.294.684/0001-17 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 19.495,00

Table with 10 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 4: CP II F - CIMENTO PORTLAND MATERIAL: CLINKER...



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 117/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS, DESTINADAS À VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR...

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura...

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Tebas - PR em até 20 (vinte) dias úteis...

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO, FONTE. 09.001.20.606.2001.2.902.339930...

CONTRATADO: SILVANO MARTINS RODRIGUES-AGROPECUÁRIA CNPJ/MF: 08.996.633/0001-03 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Item 01: VACINA ANTIRRÁBICA VETERINÁRIA...

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021...

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO. Dado: 2026.06.23 15:23:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Table with 10 columns: ITEM, UN, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE ORIGINAL, QUANTIDADE DE A ADOTAR, VALOR UNITARIO ATUAL, % A ADOTAR (RPM), VALOR UNITARIO ATUALIZADO, VALOR TOTAL ATUALIZADO. Row 01: 01 MES, 04, 04, R\$ 2.990,00, 1.950140%, R\$ 3.046,31, R\$ 12.192,24.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 11.960,00 VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO R\$ 24.193,24

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

FORNECEDOR: VM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 49.671.519/0001-90 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 18.800,00

Table with 10 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Items 23-28 including electrical materials like cables and conduits.

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 300.804,90 (trezentos mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos).

De-se a publicação devida. Município de Nova Tebas, 23 de junho de 2026.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO. Dado: 2026.06.23 13:37:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS, DESTINADAS À VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR...

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, datado de 17/06/2026...

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 23 de junho de 2026.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO. Dado: 2026.06.23 15:23:41 -03'00'

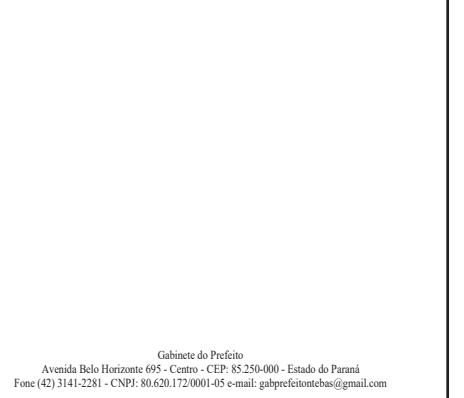


MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

O presente Aditivo foi realizado conforme solicitado no Processo Administrativo nº 4336/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde...

Nova Tebas, 23 de junho de 2026.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO. Dado: 2026.06.23 13:19:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão na Forma Eletrônica nº 038/2026 Processo administrativo nº 116/2026

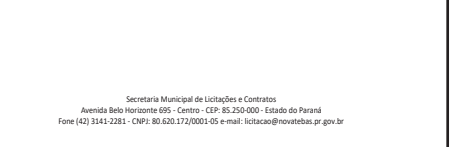
O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021...

OBJETO: Contratação de empresa visando a locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 296.380,20

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO. Dado: 2026.06.23 11:39:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 117/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS, DESTINADAS À VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR...

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 045/2026 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 045/2026, para aquisição dos itens supramencionados...

PUBLICQUE-SE Nova Tebas-PR, 23 de junho de 2026. PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO. Dado: 2026.06.23 15:25:42 -03'00'



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

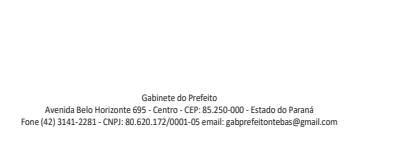
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório nº 104/2026...

FORNECEDOR: ACACIAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.412.297/0001-41 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 53.740,00

Table with 10 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Items 5-12 including construction materials like pipes and tiles.

FORNECEDOR: BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 50.858.382/0001-67 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 68.522,90

Table with 10 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Items 20-22 including electrical materials like cables and conduits.



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR CNPJ: 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: 57.014.345 LEONARDO CIOMBALO CAMPOS CNPJ: 57.014.345/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILME EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

DATA DO CONTRATO: 22 de junho de 2026. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses a partir da data de finalização do processo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação dos produtos...

VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO. Dado: 2026.06.23 14:10:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR CNPJ: 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ/MF - 03.984.954/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE TÉCNICO PARA ANÁLISE ESTRUTURAL, DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO DE EDIFICAÇÕES EM AMBIENTE INTEGRADO COM TECNOLOGIA BIM.

DATA DO CONTRATO: 11 de junho de 2026. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses...

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a instalação do software, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais). FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO. Dado: 2026.06.22 15:53:47 -03'00'